

## AUTORIZAÇÃO

Venho através desta, autorizar e ao mesmo tempo ordenar a comissão permanente de licitação, para que a mesma promova processo licitatório, cujo objeto é a aquisição parcelada de medicamentos e material de uso hospitalar destinado ao atendimento do Hospital Municipal, situado na sede do Município de Jucati/PE, conforme Termo de Referencia e cotações em anexo.

Atenciosamente,

Jucati, 28 de setembro de 2020.

**Jaisorany Jessika Dias Justino**  
Secretária de Saúde

A Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Saúde



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1.0 INTRODUÇÃO:**

1.1 Este documento foi elaborado à luz das *Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93*, como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a serem realizados com vistas a viabilizar a aquisição parcelada de medicamentos e material de uso hospitalar destinado ao atendimento do Hospital Municipal, situado na sede do Município. Nele contém os elementos essenciais fixados nas referidas leis, descritos de forma a subsidiar os interessados em concorrer no certame e a preparar sua documentação e proposta comercial, cuja aquisição, deverá ser realizada através de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico.

### **2.0 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

2.1 Justifica-se a aquisição parcelada de medicamentos e material de uso hospitalar destinado ao atendimento do Hospital Municipal, situado na sede do Município. Tal propositura se justifica, também, pela inexistência do objeto a ser licitado em nossos estoques a suprir as necessidades do atendimento da Secretaria de Saúde de acordo com o dinamismo requerido, bem como pela reposição pelo desgaste natural desses deste objeto conforme o uso.

### **3.0 DO OBJETO:**

3.1 O objeto deste *Termo de Referência* é a aquisição parcelada de medicamentos e material de uso hospitalar destinado ao atendimento do Hospital Municipal, situado na sede do Município. Conforme especificações e quantidades, existente na planilha abaixo no seu subitem 5.2 e demais condições do presente *Termo de Referência*.

### **4.0 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

4.1 Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria de Saúde a qual formulará o pedido via e-mail, ou similar, tendo a licitante o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entregar os produtos solicitados;

4.2 Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a Contratada, que terá o mesmo prazo do item 4.1 para efetuar a troca.

4.3 correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao disposto do subitem anterior;

4.4 Os produtos serão entregues no **Almoxarifado Central, na Rua Joaquim Pelado – s/n**, nesta cidade, cujos mesmos deverão ser analisados, atestados e aprovados pelo o funcionário responsável pelo referido órgão.

### **5.0 DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS:**

5.1 O valor global máximo estimado para aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 858.851,31 (oitocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)**. Cujos valores foram calculados tomando-se como base os valores médios praticados no mercado local, conforme cotações de preços.

5.2 Segue abaixo os itens, especificações e quantitativos objeto deste *Termo de Referência*, é o seguinte:



MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML	AMPOLA	500	7,95	3.975,00
2	ADRENALINA SOL. INJ. 1MG - 1ML	AMP	600	4,66	2.796,00
3	AGUA BIDEUTILADA 10 ML	FRASCO	15.000	0,66	9.900,00
4	AGUA BIDEUTILADA 500 ML	FRASCO	200	16,03	3.206,00
5	AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	300	5,74	1.722,00
6	AMPICILINA SÓDICA PÓ/ SOL INJ 1G + DILUENTE DO FABRICANTE	FRASCO AMPOLA	700	9,04	6.328,00
7	AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	300	124,07	37.221,00
8	BIPERIDENO 5MG/ML	AMPOLA	400	4,68	1.872,00
9	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOL. P/ INALACAO - 20ML	FR	300	4,56	1.368,00
10	BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 80 MG/ML -SOL. INJ. - 4ML - ESTOJO ESTERILIZADOS	AMPOLA	200	18,55	3.710,00
11	CEFALOTINA PO SOL. INJ. 1G + DILUENTE	FRASCO AMPOLA	400	23,36	9.344,00
12	CEFEPIMA CLORIDRATO, 1 G, PÓ LÍOFILO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	100	89,35	8.935,00
13	CEFTRIAXONA 1G PÓS IV	FRASCO AMPOLA	400	35,00	14.000,00
14	CETOPROFENO 100MG IM	AMPOLA	400	14,50	5.800,00
15	CETOPROFENO 100MG IV	AMPOLA	400	7,51	3.004,00
16	CIPROFLOXACINO SOL. INJ. 200MG/100ML	BOLSA	200	53,12	10.624,00
17	CITRATO DE FENTANILA SOL. INJ. 0,5MG/5ML	AMPOLA	1.000	5,60	5.600,00
18	CLINDAMICINA 150 ML/ML – AMPOLA 2ML	UNIDADE	200	7,03	1.406,00
19	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	500	0,93	465,00
20	CLORAFENICOL PO SOL. INJ. 1G + DILUENTE	FRASCO AMPOLA	600	10,33	6.198,00
21	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLA	1.500	2,71	4.065,00
22	CLORETO DE SÓDIO SOL. INJ. 0,9% SISTEMA FECHADO - 250ML	AMPOLAS	2.000	3,34	6.680,00
23	CLORETO DE SÓDIO SOL. INJ. 0,9% SISTEMA FECHADO - 500ML	AMPOLAS	3.000	3,78	11.340,00
24	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA SOL. INJ. (C/ EPINEFRINA) 0,5% -20ML – ESTOJOS ESTERILIZADOS	FRASCO AMPOLA	100	19,80	1.980,00
25	CLORIDRATO DE PETDINA 50MG/ML – 2ML	AMPOLA	400	5,25	2.100,00
26	CLORPROMAZINA 5MG/1ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	800	4,35	3.480,00
27	COLAGENASE 0,6 UI/G + CLORANFENICOL POMADA - 30G	BISN.	300	37,93	11.379,00
28	COLAGENASE S/ CLORAFENICOL POMADA	BISNAGA 30G	300	32,38	9.714,00
29	DESLANOSIDO SOL. INJ. 0,4MG – 2ML	AMPOLA	400	3,12	1.248,00



30	DEXAMETASONA 2MG - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	600	3,23	1.938,00
31	DEXAMETASONA SOL. INJ. 10MG - 2,5ML ( 4MG/ML)	AMPOLA	1.000	4,49	4.490,00
32	DIAZEPAM 10MG- 2ML	AMPOLA	700	1,72	1.204,00
33	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML- 3 ML	AMP	1.000	2,34	2.340,00
34	EFEDRINA, SULFATO 50 MG - 1ML	AMPOLA	100	7,31	731,00
35	ENOXPARINA SODICA 40MG/0,4ML + SER. C/ TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	120	39,64	4.756,80
36	ETILEFRINA, CLORIDRATO SOL. INJ. 10MG - 1ML	AMPOLA	120	3,18	381,60
37	FENITOÍNA SOL. INJ. 250MG/5ML	AMPOLA	100	5,03	503,00
38	FENOBARBITAL 100MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	4,61	1.383,00
39	FUROSEMIDA SOL. INJ. 20MG - 2MLINSU	AMPOLA	800	1,32	1.056,00
40	GENTAMICINA 10MG – 1ML	AMPOLA	800	1,89	1.512,00
41	GENTAMICINA, SULFATO SOL. INJ. 20MG - 1ML	AMPOLA	700	1,79	1.253,00
42	GENTAMICINA, SULFATO SOL. INJ. 40MG - 1ML	AMPOLA	700	2,00	1.400,00
43	GENTAMICINA, SULFATO SOL. INJ. 80MG - 1ML	AMPOLA	800	2,10	1.680,00
44	GLICERINA CLISTER 12% - 500ML	FRASCO	60	12,45	747,00
45	GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO 95%	SUPOSITÓRIO	300	1,75	525,00
46	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL 95%	SUPOSITÓRIO	300	1,71	513,00
47	GLICOSE 50% - 10 ML	AMPOLA	2.500	1,55	3.875,00
48	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - 10ML	AMPOLA	400	7,08	2.832,00
49	HALOPERIDOL 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	4,23	4.230,00
50	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	AMPOLA	800	13,83	11.064,00
51	HEPARINA SODICA SOL. INJ. 5.000 UI/ML – 5ML	AMPOLA	300	42,57	12.771,00
52	HEPARINA SODICA SUBCUTANEA SOL. INJ. 5000UI - 0,25ML	AMPOLA	100	29,84	2.984,00
53	HIDROCORTISONA PO SOL. INJ. 100MG + DILUENTE	FRASCO AMPOLA	600	7,48	4.488,00
54	HIDROCORTISONA PO SOL. INJ. 500MG + DILUENTE	FRASCO AMPOLA	1.000	13,72	13.720,00
55	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 2ML 30MCG	AMPOLA	15	556,60	8.349,00
56	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI / ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	30	44,26	1.327,80
57	INSULINA NPH 100 UI / ML	SUSPENSÃO INJETÁVEL	30	43,14	1.294,20
58	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	100	43,44	4.344,00
59	LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONSTRICTOR – 20ML	FRASCO	500	13,31	6.655,00
60	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	BISNAGA	600	5,92	3.552,00



61	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRICTOR – 20ML	FRASCO AMPOLA	700	6,20	4.340,00
62	LIDOCAINA SPRAY 10% - 50ML	FRASCO	4	133,37	533,48
63	MANITOL SOL. INJ. 20% - FR. 250ML	FRASCO	20	9,62	192,40
64	NITROGLICERINA 50MG – 10ML	AMPOLA	200	58,59	11.718,00
65	SORO GLICOSADO 5% S/F – 500ML	BOLSA	3.000	5,80	17.400,00
66	TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	1.000	2,48	2.480,00
67	MEROPENEM, 1 G, INJETÁVEL ACOMPANHADO DE DILUENTE (BOLSA DE NACL 0,9% C/ 100ML)	FRASCO-AMPOLA	200	59,29	11.858,00
68	METILERGOMETRINA 0,2 MG - 1 ML	AMP	250	3,05	762,50
69	METOCLOPRAMIDA 5 MG / ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	1,33	1.330,00
70	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOL. ORAL 4MG - 10ML	FRASCO	200	4,37	874,00
71	METRONIDAZOL SOL. INJ. BOLSA PLÁSTICA DE 100ML DE SOL. A 0,5	BOLSA	300	7,91	2.373,00
72	MORFINA 0,2MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	500	9,25	4.625,00
73	NEOSTIGMINA, METILSULFATO SOL. INJ. 0,5MG - 1ML	AMPOLA	200	1,63	326,00
74	NIFEDIPINA CAPSULA SUBLINGUAL 10MG	COMPRIMIDO	400	0,49	196,00
75	NORADRENALINA SOL. INJ.	FRASCO AMPOLA	250	17,17	4.292,50
76	OCITOCINA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	800	3,03	2.424,00
77	OLEO MINERAL	FRASCO 100 ML	50	7,65	382,50
78	OMEPRAZOL PO/SOL. INJ. 40MG IV + DILUENTE DO FABRICANTE	FRASCO AMPOLA	500	58,89	29.445,00
79	PENTOXIFILINA 20MG/ML – SOL. INJ	AMPOLA	300	3,22	966,00
80	PROMETAZINA 25 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	4,23	2.538,00
81	RINGER, LACTATO SOL. INJ. SISTEMA FECHADO - 500ML	AMPOLAS	2.000	5,91	11.820,00
82	SULFADIAZINA PRATA 500G	POTE	50	64,19	3.209,50
83	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	AMPOLA	150	5,13	769,50
84	VANCOMICINA CLORIDRATO, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	100	14,10	1.410,00
85	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOL. INJ. - 2ML	AMPOLA	800	2,76	2.208,00
86	VITAMINA C SOL. INJ. 500MG – 5ML	AMPOLA	700	1,98	1.386,00
87	VITAMINA K INJ. IM/IV	AMPOLA	600	4,24	2.544,00
88	Bicarbonato de sódio á 10% - 10ML	AMPOLA	600	7,90	4.740,00
89	Etilefrina 10mg/ml - 1ML	AMPOLA	600	3,18	1.908,00
90	Fenitoína 5% -	AMPOLA	600	5,03	3.018,00
91	Cloreto de potássio -KCL 19,1 - 10ML	AMPOLA	500	1,38	690,00
92	Cloreto De sódio - Nacl - 10ML	AMPOLA	800	2,00	1.600,00
93	Petidina inj.	AMPOLA	800	4,92	3.936,00
94	Decanoato de Haloperidol 5 mg/ml	AMPOLA	200	13,83	2.766,00



95	Midazolan inj. 15 mg/3 ml	AMPOLA	500	15,04	7.520,00
<b>MATERIAL DE USO HOSPITALAR</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
96	AGULHA DE RAQUI Nº 23	UNIDADE	200	11,23	2.246,00
97	AGULHA DE RAQUI Nº 25	UNIDADE	200	11,57	2.314,00
98	AGULHA DESCARTAVEL 13x4,5	UNIDADE	2.000	0,14	280,00
99	AGULHA DESCARTAVEL 25x8	UNIDADE	2.000	0,13	260,00
100	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 X 7	UNIDADE	2.000	0,13	260,00
101	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40X12	UNIDADE	800	0,14	112,00
102	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40X16	UNIDADE	800	0,21	168,00
103	ÁLCOOL ETÍLICO A 70%	LITRO	400	8,20	3.280,00
104	ÁLCOOL IODADO 2%	LITRO	100	19,89	1.989,00
105	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G – FARDO COM 20	PACOTE	150	93,22	13.983,00
106	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM, 420G – CAIXA C/ 20	CAIXA	5	148,05	740,25
107	ATADURA CREPON 10 CM - PAC C/ 12 UNID	DUZIA	300	5,21	1.563,00
108	ATADURA CREPON 15 CM - PAC C/ 12 UNID	DUZIA	400	7,29	2.916,00
109	ATADURA CREPON 20 x 4,5 - PAC C/ 12 UNIDCAMPO	DUZIA	300	16,26	4.878,00
110	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA 30G BRANCO –PCT C/ 10 UNID	PACOTE	300	129,24	38.772,00
111	BOLSA P/ COLOSTOMIA DESCARTAVEL 6,3 CM	UNIDADE	100	18,13	1.813,00
112	CAMPO OPERATÓRIO C/4 CAMADAS 45 X 50 CM C/50 UNID	PACOTE	10	81,19	811,90
113	CANULA DE GUEDEL NÃO ESTERIL Nº 0, 1, 2, 3, 4, 5 (JOGO)	JOGO	3	41,81	125,43
114	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESC. C/ CUFFNº7,5	UNID.	4	55,90	223,60
115	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESC. C/CUFF Nº 8,0	UNID.	4	53,44	213,76
116	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESC. C/CUFFNº8,5	UNID.	4	53,44	213,76
117	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UNIDADE	2.000	1,56	3.120,00
118	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UNIDADE	2.000	1,57	3.140,00
119	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UNIDADE	2.000	1,70	3.400,00
120	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNIDADE	3.000	1,82	5.460,00
121	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNIDADE	3.000	1,89	5.670,00
122	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UNIDADE	3.000	1,85	5.550,00
123	CATETER P/ OXIGENAÇÃO TIPO OCULOG ADULTO PCT C/ 10 UNID	UNIDADE	800	2,82	2.256,00
124	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% - LITRO	LITRO	100	27,30	2.730,00
125	COLAR CERVICAL DESCARTAVEL TAM. M	UNIDADE	50	17,86	893,00
126	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO	UNIDADE	50	19,87	993,50



127	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	UNIDADE	200	4,17	834,00
128	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO EM PVC TRANSPARENTE COM 1.200ML	UNIDADE	200	4,89	978,00
129	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO EM PVC TRANSPARENTE COM BOLSA GRADUADA ESTÉRIL 1.000ML	UNIDADE	300	6,48	1.944,00
130	COMPRESSA DE ATADURA DE GAZE 7,5x7,5 13 FIOS, DESCARTAVEL PACOTE C/ 10 UNID	PACOTE	3.000	8,61	25.830,00
131	CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA INFANTIL	UNID	3	264,65	793,95
132	CORDAO CLAMP (PRENDEDOR UMBILICAL) – PACOTE COM 100/ CX COM 1.000	UNIDADE	400	0,98	392,00
133	DEPOSITO GRADUADO P/80ML C/ TAMPAS ROSQUEADAS	UNIDADE	500	0,80	400,00
134	DEPÓSITO PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE TAM. G 20 LT	UNIDADE	200	10,05	2.010,00
135	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 01	DUZIA	20	49,25	985,00
136	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 02	DUZIA	20	49,25	985,00
137	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 03	DUZIA	20	49,25	985,00
138	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 04	UNIDADE	20	49,25	985,00
139	ELETRODOS DESCARTÁVEIS - PACOTE C/ 50 UNID	UNIDADE	50	32,12	1.606,00
140	EQUIPO MACRO GOTAS P/SORO C/CÂMARA FLEXÍVEL C/ INJETOR LATERAL	UNID.	1.000	2,14	2.140,00
141	EQUIPO MICROGOTAS	UNID	700	3,98	2.786,00
142	EQUIPO P/ TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES LUER MACHO – CX C/ 500	UNIDADE	1.000	6,22	6.220,00
143	EQUIPO PARA INFUSÃO	UNID	200	8,25	1.650,00
144	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 CM	UNID.	400	10,21	4.084,00
145	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM X 4,5 CM	UNID.	400	7,62	3.048,00
146	ESPÉCULO KIT COMPLETO DESCARTÁVEL TAMANHO M – C/ 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS, 1 ESPÉCULO	UNIDADE	100	2,80	280,00
147	ESPÉCULO KIT COMPLETO DESCARTÁVEL TAMANHO P – C/ 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS, 1 ESPÉCULO	UNIDADE	100	3,09	309,00
148	ETER 37%	LITRO	10	46,77	467,70



149	EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA – TUBO EXTENSOR INTERMEDIÁRIO DE SILICONE PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, COM CONECTORES FLEXÍVEIS NAS EXTREMIDADES, COM DIÂMETRO QUE SE CONECTE AOS CATETERES DE O2 E/OU TUBO DOS NEBULIZADORES, COM CUMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2MTS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS	UNID	100	6,09	609,00
150	FIO DE SEDA Nº 3,0, C/ AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRCULAR 3CM – CX C/ 24 UNID.	CAIXA	10	81,59	815,90
151	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 0 PRETO C/ AG. ½ CILINDRICA 3CM – CX C/ 24	CAIXA	10	75,20	752,00
152	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 0 PRETO/AZUL S/ AG.– CX C/ 24	CAIXA	10	73,28	732,80
153	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 2 PRETO/AZUL S/ AG.– CX C/ 24	CAIXA	10	70,01	700,10
154	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 3 PRETO/AZUL S/ AG.– CX C/ 24	CAIXA	10	70,35	703,50
155	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 0 C/AG CILÍNDRICA ½ CIRCULAR 4,0 CM – CX C/ 24 UNID	CAIXA	10	151,09	1.510,90
156	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 1 C/AG CILÍNDRICA ½ CIRCULAR 4,0 CM – CX C/ 24 UNID	CAIXA	10	156,13	1.561,30
157	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 2 C/AG CILÍNDRICA ½ CIRCULAR 4,0 CM – CX C/ 24 UNID	CAIXA	10	156,13	1.561,30
158	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 3 C/AG CILÍNDRICA ½ CIRCULAR 4,0 CM – CX C/ 24 UNID	CAIXA	10	156,13	1.561,30
159	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 0 C/ AG. ½ CILINDRICA 4CM – CX C/ 24	CAIXA	10	156,13	1.561,30
160	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 1 C/AG CILINDRICA ½ CIRCULAR 4,0CM – CX C/ 24 UNID	CAIXA	10	165,14	1.651,40
161	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 2 C/AG CILINDRICA ½ CIRCULAR 4,0CM – CX C/ 24 UNID	CAIXA	10	156,13	1.561,30
162	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 3 C/AG CILINDRICA ½ CIRCULAR 4,0CM – CX C/ 24 UNID	CAIXA	10	159,80	1.598,00
163	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 4 C/AG CILINDRICA ½ CIRCULAR 4,0CM – CX C/ 24 UNID	CAIXA	10	159,80	1.598,00



164	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº 1,0 C/ AG. CORTANTE 1/2 CIRCULAR 3,8CM – CX C/ 24 UNID	CAIXA	10	62,15	621,50
165	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº 2,0 C/ AG. CORTANTE 1/2 CIRCULAR 3,8CM – CX C/ 24 UNID	CAIXA	10	63,80	638,00
166	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº 3,0 C/ AG. CORTANTE 1/2 CIRCULAR 3,8CM – CX C/ 24 UNID	CAIXA	10	63,80	638,00
167	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº 4,0 C/ AG. CORTANTE 1/2 CIRCULAR 3,8CM – CX C/ 24 UNID	CAIXA	10	64,13	641,30
168	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº 5,0 C/ AG. CORTANTE 1/2 CIRCULAR 3,8CM – CX C/ 24 UNID	CAIXA	10	64,15	641,50
169	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL Nº 0, C/ AG. ½ CILINDRICA 4CM – CX C/ 24	CAIXA	10	73,90	739,00
170	FIOS DE SUTURA NYLON MONOFILANISTAMENTO Nº 0 C/ AG. CORTANTE ½ CIRCULAR 3,8 CM C/ 24 UNIDADES	CAIXA	10	57,05	570,50
171	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA – 5CMx4,5M	UNIDADE	400	7,71	3.084,00
172	FITA P/ TESTE DE GLICEMIA (COM APARELHO EM CONSIGNAÇÃO) - CX C/ 50 UNID	CAIXA	40	74,41	2.976,40
173	FITA P/ TESTE DE GLICEMIA CX C/ 50 UNID	CAIXA	50	54,65	2.732,50
174	FITA PARA AUTOCLAVE	ROLO	100	7,15	715,00
175	FIXADOR CITOLÓGICO – 100ML – SPRAY	UNIDADE	10	12,08	120,80
176	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL – G (PESO 9 A 14KG) – PCT C/ 7 UNID	PACOTE	100	10,09	1.009,00
177	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL – M (PESO 5 A 10KG) – PCT C/ 8 UNID	PACOTE	100	10,27	1.027,00
178	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL – P (PESO 3 A 6KG) – PCT C/ 9 UNID	PACOTE	200	9,62	1.924,00
179	FRALDA GERIATRICA – G – PCT C/ 8 UNID	PACOTE	100	15,99	1.599,00
180	LAMINA FOSCA CX C/ 100 LÂMINAS	CAIXA	20	8,96	179,20
181	LAMINA P/ BISTURI Nº 11 – CX COM 100	CAIXA	10	51,98	519,80
182	LAMINA P/ BISTURI Nº 15 – CX COM 100	CAIXA	10	58,38	583,80
183	LAMINA P/ BISTURI Nº 20 – CX COM 100	CAIXA	10	41,98	419,80
184	LAMINA P/ BISTURI Nº 21 – CX COM 100	CAIXA	10	51,88	518,80
185	LAMINA P/ BISTURI Nº 22 – CX COM 100	CAIXA	10	41,98	419,80
186	LAMINA P/ BISTURI Nº 23 – CX COM 100	CAIXA	10	58,38	583,80
187	LAMINA P/ BISTURI Nº 24 – CX COM 100	CAIXA	10	51,98	519,80
188	LUVA DE PROCEDIMENTO G – CX C/ 100	CAIXA	300	80,56	24.168,00
189	LUVA DE PROCEDIMENTO M – CX C/ 100	CAIXA	500	78,16	39.080,00



190	LUVA DE PROCEDIMENTO P – CX C/ 100	CAIXA	300	78,16	23.448,00
191	LUVAS ESTERIL Nº 7,0	PAR	1.000	3,25	3.250,00
192	LUVAS ESTERIL Nº 7,5	PAR	2.000	3,25	6.500,00
193	LUVAS ESTERIL Nº 8,0	PAR	1.000	3,25	3.250,00
194	LUVAS ESTERIL Nº 8,5	PAR	1.000	3,25	3.250,00
195	MASCARA DESC. P/ EQUIPE CIRÚRGICA C/ 3 FILTROS (C/ ELÁSTICO) – CX C/ 50 UNID	CAIXA	200	88,28	17.656,00
196	MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI ADULTO – EM MATERIAL SILICONIZADO, CORPO EM PLASTICO, CONECTORES COLORIDOS, FLEXIVEL, ATOXICO, COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS SUPERIORES, TRAQUEIA, COPO EM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE COM ENTRADA P/ AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE O2, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77. EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UNID	10	41,71	417,10
197	MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI INFANTIL – EM MATERIAL SILICONIZADO, CORPO EM PLASTICO, CONECTORES COLORIDOS, FLEXIVEL, ATOXICO, COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS SUPERIORES, TRAQUEIA, COPO EM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE COM ENTRADA P/ AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE O2, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77. EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UNID	10	52,17	521,70
198	PAPEL GRAU CIRURGICO – RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 10CMx100M	ROLO	10	124,11	1.241,10
199	PAPEL GRAU CIRURGICO – RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 15CMx100M	ROLO	10	137,78	1.377,80
200	PAPEL GRAU CIRURGICO – RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 20CMx100M	ROLO	10	178,54	1.785,40
201	PERFURADOR DE MEMBRANA	UNIDADE	120	3,04	364,80
202	PISSETA GRADUADA 500ml	UNIDADE	20	7,33	146,60
203	POVIDINE DEGERMANTE A 1% FR. C/1000 ML	LITRO	40	31,64	1.265,60
204	POVIDINE TOPICO -1000 ML	LITRO	50	32,24	1.612,00



205	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE- CX C/ 144 UNIDADES	CX	4	65,32	261,28
206	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PLASTICA INFANTIL	UNIDADE	150	1,01	151,50
207	SCALP DESC. ESTERIL Nº 19	UNIDADE	1.500	0,46	690,00
208	SCALP DESC. ESTERIL Nº 21	UNIDADE	2.000	0,44	880,00
209	SCALP DESC. ESTERIL Nº 23	UNIDADE	3.000	0,47	1.410,00
210	SCALP DESC. ESTERIL Nº 25	UNIDADE	1.200	0,44	528,00
211	SCALP DESC. ESTERIL Nº 27	UNIDADE	1.500	0,45	675,00
212	SERINGA ESTÉRIL DESC. 1 CC P/INSULINA C/ AGULHA E S/ROSCA C/ DISP. SEG	UNIDADE	3.000	0,46	1.380,00
213	SERINGA ESTÉRIL DESC. 10 CC P/INSULINA C/ AGULHA E S/ROSCA C/ DISP. SEG	UNIDADE	3.000	0,64	1.920,00
214	SERINGA ESTÉRIL DESC. 20 CC P/INSULINA C/ AGULHA E S/ROSCA C/ DISP. SEG	UNIDADE	3.000	0,92	2.760,00
215	SERINGA ESTÉRIL DESC. 3 CC P/INSULINA C/ AGULHA E S/ROSCA C/ DISP. SEG	UNIDADE	3.000	0,48	1.440,00
216	SERINGA ESTÉRIL DESC. 5 CC P/INSULINA C/ AGULHA E S/ROSCA C/ DISP. SEG	UNIDADE	3.000	0,85	2.550,00
217	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	UNIDADE	200	1,21	242,00
218	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UNIDADE	200	1,23	246,00
219	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UNIDADE	200	1,27	254,00
220	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UNIDADE	200	1,27	254,00
221	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UNIDADE	200	1,33	266,00
222	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	UNIDADE	200	1,60	320,00
223	SONDA DE FOLEY Nº 14	UNIDADE	250	5,90	1.475,00
224	SONDA DE FOLEY Nº 16	UNIDADE	250	6,52	1.630,00
225	SONDA DE FOLEY Nº 18	UNIDADE	250	6,46	1.615,00
226	SONDA DE FOLEY Nº 20	UNIDADE	250	7,10	1.775,00
227	SONDA DE FOLEY Nº 22	UNIDADE	250	6,16	1.540,00
228	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 CURTA	UNIDADE	120	1,24	148,80
229	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 CURTA	UNIDADE	120	1,32	158,40
230	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 CURTA	UNIDADE	120	1,30	156,00
231	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 CURTA	UNIDADE	120	1,37	164,40
232	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 CURTA	UNIDADE	120	1,45	174,00
233	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 CURTA	UNIDADE	120	1,56	187,20
234	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 CURTA	UNIDADE	120	1,59	190,80
235	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 CURTA	UNIDADE	100	50,35	5.035,00
236	SONDA URETRAL N.04	UNIDADE	3.500	1,06	3.710,00
237	SONDA URETRAL N.06	UNIDADE	1.500	0,96	1.440,00
238	SONDA URETRAL N.08	UNIDADE	2.000	1,02	2.040,00
239	SONDA URETRAL N.10	UNIDADE	3.000	1,07	3.210,00
240	SONDA URETRAL N.12	UNIDADE	3.000	1,14	3.420,00
241	SONDA URETRAL N.14	UNIDADE	3.000	1,13	3.390,00
242	SONDA URETRAL N.16	UNIDADE	1.500	1,21	1.815,00
243	SONDA URETRAL N.18	UNIDADE	1.500	1,33	1.995,00



244	SONDA URETRAL N.20	UNIDADE	1.500	1,31	1.965,00
245	TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	300	18,67	5.601,00
246	TORNEIRA DE 3 VIAS	UNIDADE	600	1,25	750,00
247	TOUCA DESCARTÁVEL – CX C/ 100	CAIXA	150	31,85	4.777,50
248	TUBO DE LATEX Nº 200 (5,3MMx3MM)	PACOTE	50	37,41	1.870,50
249	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, COM BALÃO Nº 2,0	UNIDADE	30	11,49	344,70
250	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, COM BALÃO Nº 3,5	UNIDADE	30	10,28	308,40
251	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, COM BALÃO Nº 3,5	UNIDADE	30	10,28	308,40
252	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, COM BALÃO Nº 4,0	UNIDADE	30	10,85	325,50
253	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, COM BALÃO Nº 4,5	UNIDADE	30	11,37	341,10
254	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, COM BALÃO Nº 5,0	UNIDADE	30	11,40	342,00
255	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, COM BALÃO Nº 5,5	UNIDADE	30	11,95	358,50
256	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, COM BALÃO Nº 6,0	UNIDADE	30	12,26	367,80
257	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, COM BALÃO Nº 6,5	UNIDADE	30	12,10	363,00
258	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, COM BALÃO Nº 7,0	UNIDADE	30	12,00	360,00
259	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, COM BALÃO Nº 7,5	UNIDADE	30	12,02	360,60
260	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, COM BALÃO Nº 8,0	UNIDADE	30	11,97	359,10
261	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, COM BALÃO Nº 8,5	UNIDADE	30	11,37	341,10
262	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, COM BALÃO Nº 9,0	UNIDADE	30	10,97	329,10
263	UMIDIFICADOR P/ OXIGENOTERAPIA	UNIDADE	10	31,75	317,50
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>				<b>858.851,31</b>	

## 6.0 DO PRAZO CONTRATUAL DO FORNECIMENTO:

6.1 O prazo do instrumento contratual para o fornecimento dos produtos, objeto deste *Termo de Referência*, será contado a partir da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado nos termos do *Artigo 57 da Lei 8.666/93* e posteriores alterações.

## 7.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente licitação serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias e os seguintes recursos financeiros 2020:

03	Entidades Supervisionadas
03 04 00	Fundo Municipal de Saúde
<b>10.302.1002.1047</b>	<b>Manutenção das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade</b>



## 8.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

### 8.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e contratual.
- 2) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos.
- 3) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º8.666/93* e posteriores alterações.

### 8.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste *Termo de Referência*, bem como do instrumento convocatório e contratual.
- 2) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos.
- 3) Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste *Termo de Referência*, instrumento convocatório e contratual.

## 9.0 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

**9.1** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, solicitados através de cada *Ordem de Fornecimento*, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo em anexo.

**9.2** A Nota Fiscal da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

**9.3** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

**9.4** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**9.5** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

**9.6** A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".



**9.7** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

## **10.0 DAS INFORMAÇÕES**

**10.1** Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste *Termo de Referência* atendem a todas as necessidades para a aquisição dos produtos solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade desta secretaria.

**JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO**  
Secretária de Saúde – Contratante

